



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 18 de Outubro de 2022 • Ano • Nº 2252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 07.
Portarias.....	08 a 12.



Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

DECRETO Nº 071/22 de Outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

A PREFEITA do Município de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 785, de 07 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste DECRETO, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita), 10 de Outubro de 2022.

**CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

Decreto N.º 000071/22

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA(S) DESPESA(S) - QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	(Em R\$)	
Código	Denominação				Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				280.000,00	280.000,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				280.000,00	280.000,00
12.361.021.2.018	- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000,00	100.000,00
		3.3.90	30	9.2.0004.04	0,00	100.000,00
		3.3.90	39	9.2.0004.04	100.000,00	0,00
				Total do Grupo:	100.000,00	100.000,00
12.365.021.2.054	- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOL				180.000,00	180.000,00
		3.1.90	11	9.2.0018.201	180.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.0018.18	0,00	180.000,00
				Total do Grupo:	180.000,00	180.000,00
				TOTAL GERAL	280.000,00	280.000,00

**CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

DECRETO FINANCEIRO Nº 072/22 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000787/21 de 15 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(60) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 16.000,00

Total da Unidade: 16.000,00

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
06.06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

(397) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 7.000,00

Total da Unidade: 7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(56) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-9.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

(129) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-9.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

Total da Unidade: 33.000,00

Total Suplementação: 56.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DA PREFEITA

02.02 - GABINETE DA PREFEITA

(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

Total da Unidade: 16.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Total da Unidade: 7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL

08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(72) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-9.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0014 - Material de Consumo 6.000,00

(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83
Município: Boninal

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL
08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade:	33.000,00
Total Anulação:	56.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 13 de Outubro de 2022.

Celeste Augusta Araujo Paiva
Prefeita

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	23.000,00	23.000,00
Fonte: 9.2.14	33.000,00	33.000,00
Total:	56.000,00	56.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

**DECRETO FINANCEIRO Nº 073/22
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000787/21 de 15 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
31901300000000 - 9.2.0044.44 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Total da Unidade:	60.000,00
Total Suplementação:	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte: 9.2.44	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Outubro de 2022.

CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
PREFEITA

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO								PROJEÇÃO				TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2022 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	BALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.844.988,49	2.644.489,98	2.262.774,26	2.010.133,90	2.228.739,47	2.624.413,98	2.813.123,75	2.131.265,15	2.009.069,23	1.504.369,97	2.096.422,00	3.350.445,29	27.520.235,47	19.232.700,00	8.287.535,47	7.655.000,00	632.535,47
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	5.166,23	2.993,61	1.768,04	1.023,28	377,25	83,93	327,85	250,90	-	-	-	-	11.991,09	-	11.991,09	-	11.991,09
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2.563,72	779,88	750,21	306,48	454,08	414,49	473,04	290,36	238,48	-	-	900,00	7.170,74	900,00	6.270,74	-	6.270,74
04	FNDE - Salário Educação	42.507,65	25.565,47	25.137,44	25.221,55	26.017,72	26.833,01	29.850,44	27.773,60	24.456,52	23.867,40	26.167,76	29.094,88	332.513,44	303.200,00	29.313,44	-	29.313,44
14	Transferência de Recursos do SUS	217.321,24	333.502,61	424.957,36	332.074,80	324.250,56	787.697,72	384.255,86	324.511,68	313.641,24	324.348,66	211.395,00	318.800,00	4.296.756,54	3.905.000,00	391.756,54	-	391.756,54
15	Transferências de Recursos do FNDE	3.500,75	17.804,02	27.152,57	26.746,81	27.233,15	29.164,65	28.847,80	67.912,66	22.652,60	284.817,78	31.134,99	-	546.967,78	648.500,00	(299.532,22)	-	(299.532,22)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	4.432,88	81,55	101,19	5.115,33	161,80	160,12	4.138,48	83,17	-	8.154,16	-	-	20.428,48	16.000,00	4.428,48	-	4.428,48
18	Recursos FUNDEC 80%	1.029.628,98	871.549,97	811.965,33	931.887,74	897.146,79	914.375,08	861.740,19	941.860,53	822.364,71	717.319,90	768.289,37	963.823,61	10.531.943,20	8.205.100,00	2.326.843,20	2.050.000,00	276.843,20
19	Recursos FUNDEC 40%	439.944,16	370.016,77	342.120,90	394.084,71	375.846,49	384.229,74	363.719,04	402.097,83	354.219,28	309.253,39	331.227,53	415.526,68	4.482.286,74	3.515.900,00	966.386,74	-	966.386,74
24	Transferências de Convênios - Outros	-	-	-	-	-	283.048,77	142.725,79	2.961,88	(233,15)	-	-	-	428.503,29	823.200,00	(394.696,71)	258.996,43	(653.693,14)
28	Transferências de Recursos do FEAS	45,46	21,51	14.558,57	121,09	153,99	65,81	26,87	30,90	28,89	-	328,48	15.572,73	30.954,10	57.100,00	(26.145,90)	-	(26.145,90)
29	Transferências de Recursos do FNAS	806,64	729,77	52.670,01	43.071,30	13.190,03	11.395,84	55.696,12	20.972,08	6.230,41	20.496,04	11.000,00	20.000,00	256.260,24	553.600,00	(297.339,76)	-	(297.339,76)
42	Royalties/ Fundo Especial	42.190,64	40.030,60	457.503,69	79.976,34	97.226,16	49.687,04	55.346,71	56.366,52	57.278,29	25.744,68	27.577,37	31.073,56	1.020.001,59	276.700,00	743.301,59	304.000,00	439.301,59
44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	2,28	2,43	3,01	2,75	270.135,29	3,31	-	-	-	-	-	-	270.149,07	-	270.149,07	169.000,00	101.149,07

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Boninal (Lei nº 454/1998),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARIA LUCIENE XAVIER**, Professora, concursada, matrícula nº 1683, **Adicional por Aprimoramento Profissional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento**, conforme certificados de participação nos cursos: A BNCC nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e o Curso de Aprimoramento em Bem-Estar no Contexto Escolar, ofertados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - MEC, com carga horária total de 210 horas, nos termos do Art. 58 da Lei nº 454/1998.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **dia 01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município (Lei nº 455/1998),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MARIA LUCIENE XAVIER**, Professora, concursada, matrícula nº 1683, portadora do RG nº 05.683.037-84 SSP/BA, **MUDANÇA PARA O NÍVEL III** por ter concluído o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em **BIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de 720h, pela Faculdade Única.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **dia 01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **ARLINDA TUNES NETA FIGUEIREDO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 3231, concursada, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** nos termos dos Artigos 130 e 133 da Lei nº 404/1995, conforme relatório médico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **14 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Boninal (Lei nº 454/1998),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **LUCIMAR ANTÔNIA ROCHA DOS ANJOS**, Professora, concursada, matrícula nº 1104, **Adicional por Aprimoramento Profissional de 7% (sete por cento) sobre seu vencimento**, com carga horária total de 524 horas, nos termos do Art. 58 da Lei nº 454/1998, conforme certificados de participação nos seguintes cursos:

I - Formação Continuada para Professores no Projeto Chapada, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Boninal;

II - Nivelamento de Informática, Atualização em Língua Portuguesa, Nivelamento de Matemática, ofertados pela Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC;

III - Avaliação Educacional, Jogos e Brincadeiras na Educação Infantil, Projeto Pedagógico da Escola, O Ensino e a Pesquisa em História e Geografia na Educação Básica, Planejamento Estratégico em Instituições, Educação Inclusiva, Pedagogia de Projetos, Tecnologias Aplicadas na Educação, ofertados pela ALFMA Cursos;

IV - Jornada Pedagógica realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Boninal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **dia 06 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **Férias** aos servidores na forma a seguir:

NOME	SETOR	VIGÊNCIA	PER. DE REFERÊNCIA
Eber Francisco Ledo Siles	Saúde	01/11/2022 a 30/11/2022	02/05/2020 a 01/05/2021
Carlos Eduardo de Oliveira Araújo	Infraestrutura	20/11/2022 a 09/12/2022	10/03/2020 a 09/03/2021
Delzita Rita de Oliveira	Infraestrutura	14/11/2022 a 12/12/2022	02/05/2021 a 01/05/2022
Josué Alves de Souza	Saúde	01/11/2022 a 30/11/2022	24/06/2021 a 23/06/2022
Leonara Araújo Medeiros Ferreira	Saúde	07/11/2022 a 06/12/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Lícia Silva Alves	Educação	07/11/2022 a 06/12/2022	19/07/2021 a 18/07/2022
Maria Aparecida Araújo Brandão Santos	Saúde	07/11/2022 a 06/12/2022	26/11/2019 a 25/11/2020
Maria Edna Barbosa Alves Gonçalves	Saúde	03/11/2022 a 02/12/2022	01/07/2021 a 30/06/2022
Miqueias Neves Alves	Saúde	21/11/2022 a 20/12/2022	01/11/2021 a 31/10/2022
Najara Silva Oliveira	Saúde	01/11/2022 a 20/11/2022	01/03/2021 a 28/02/2022

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com